



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 133, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 14358/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	70.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	130.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	4.4.90.52.99.00.00	0000	18.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.30.99.00.00	0000	8.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	300.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>526.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.1.90.04.00.00.00	0000	10.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	30.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	0000	20.000,00
02.02	Participação e Realização de Cursos-Procuradoria Jurídica	04.128.0004.2.015	3.3.90.18.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.33.00.00.00	0000	5.000,00
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.030	9.9.99.99.99.00.00	0000	70.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	04.122.0002.2.066	3.1.91.13.00.00.00	0000	10.000,00
	Manutenção e	13.392.0010.2.066	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.09	Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo		3.3.90.31.00.00.00	0000	15.000,00
02.09	Manutenção do Centro de Cidadania Ambiental e Cultural Rosinha de Valença	13.392.0010.2.250	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	8.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2.069	3.3.90.31.00.00.00	0000	2.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.1.91.13.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.31.00.00.00	0000	3.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.14.00.00.00	0000	4.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	4.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	3.3.90.30.01.00.00	0000	3.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2.141	3.3.90.39.99.99.00	0000	14.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	7.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	3.3.90.30.26.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	16.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.0015.2.089	3.3.90.30.24.11.00	0000	10.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Planejamento	04.122.0002.2.095	3.3.90.30.99.00.00	0000	6.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	17.000,00
02.14	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	11.334.0008.2.098	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Esporte e Lazer	04.122.0002.2.100	3.3.90.30.99.00.00	0000	21.000,00
			3.3.90.31.00.00.00	0000	16.000,00
			3.3.90.32.00.00.00	0000	15.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.48.00.00.00	0000	10.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	10.000,00
4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00			
					<b>526.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

	<b>TOTAL</b>				
--	--------------	--	--	--	--

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1254**